



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 31/2025  
AO PROJETO DE LEI ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 0039/2025**

**MODIFICA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORIUNDO DA  
MENSAGEM Nº 0039/2025, DE AUTORIA DO GOVERNO**

**Art. 1º** Fica modificado o artigo 10 do Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 00039/2025, com a seguinte redação:

**“Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR).

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de maio de 2025.

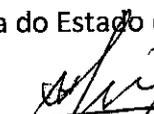
  
**DEP. HEITOR FERRER**  
União Brasil

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo promover o adequado equilíbrio aos usuários do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar

Diante do exposto, submete-se a presente emenda à apreciação dos nobres pares, confiando-se em sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de maio de 2025.

  
**DEP. HEITOR FERRER**  
União Brasil